



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa nº 2, de 13 de fevereiro de 2007

**Aprova Prestação de Contas do Município de Brasilândia de Minas - MG, do Exercício de 2001".**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte,

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Esta Resolução aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na forma que aprovou as Contas do Município de Brasilândia de Minas MG, sendo Prefeito Dr. Heraldo Gomes Rangel, referente ao Exercício de 2.001.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 13 de fevereiro de 2.007.

**Djalma Abrantes**  
**Vereador Presidente**



**"Este texto não substitui o original."**